



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (12078) Nº 5004872-19.2018.4.03.6144

EXEQUENTE: JOAO RAIMUNDO DOS SANTOS

Advogado do(a) EXEQUENTE: ISRAEL DUARTE JURADO - SP386656

EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

O Doutor **LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o espólio ou herdeiros da parte autora falecida, por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos do Cumprimento de Sentença, processo nº **5004872-19.2018.4.03.6144**, movida por **EXEQUENTE: JOÃO RAIMUNDO DOS SANTOS, CPF n. 139.819.508-10**, em face do **EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, para para que, no prazo de 15 (quinze) dias, adotem os comportamentos processuais necessários para a habilitação., expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruer-se01-vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Expedido em Barueri, data da assinatura eletrônica.

LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI



Este documento foi gerado pelo usuário 275.***.***-72 em 06/03/2025 16:55:34

Número do documento: 25030516574713800000343265836

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25030516574713800000343265836>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI - 05/03/2025 16:57:47

Num. 355864239 - Pág. 1

Juiz Federal



Este documento foi gerado pelo usuário 275.***.***-72 em 06/03/2025 16:55:34
Número do documento: 25030516574713800000343265836
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25030516574713800000343265836>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI - 05/03/2025 16:57:47

Num. 355864239 - Pág. 2



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (12078) Nº 5002388-31.2018.4.03.6144

EXEQUENTE: JOAQUIM JOSE DE BRITO

Advogados do(a) EXEQUENTE: PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO - SP154380, ANDRE LUIS CAZU - SP200965, DAVI FERNANDO CABALIN - SP299855, MAURICIO FERNANDES CACAO - SP298159

EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

O Doutor **LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o espólio ou herdeiros da parte autora falecida, por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos do Cumprimento de Sentença, processo nº **5002388-31.2018.4.03.6144**, movida por **EXEQUENTE: JOAQUIM JOSE DE BRITO, CPF nº 989.571.808-00**, em face do **EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, para para que, no prazo de 15 (quinze) dias, adotem os comportamentos processuais necessários para a habilitação, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 (vinte) dias, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruer-se01-vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. Expedido em Barueri, data da assinatura eletrônica.

LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI

Juiz Federal



Este documento foi gerado pelo usuário 275.***.**-72 em 07/03/2025 09:36:23

Número do documento: 25030618032393200000343660566

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25030618032393200000343660566>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI - 06/03/2025 18:03:23

Num. 356296050 - Pág. 1



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) N° 0002470-21.2016.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogados do(a) EXEQUENTE: CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO - SP188698, NEI CALDERON - SP114904-A,

RODRIGO MOTTA SARAIVA - SP234570

EXECUTADO: APARECIDA MARIA DOS SANTOS FAGUNDES

D E S P A C H O - E D I T A L

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

O) MM. Juiz Federal desta 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar que, perante este Juízo e respectiva Secretaria se processa a ação **de Execução de Título Extrajudicial n. 0002470-21.2016.4.03.6144**, movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face de APARECIDA MARIA DOS SANTOS FAGUNDES. Pelo presente, fica(m) o(s) réu(s) **CITADO(S)** para que, no prazo de 03 (três) dias, **a pagar a dívida**, acrescida das custas judiciais e verba advocatícia. Advirto de que, **na inércia**, será realizada a penhora de bens, tantos quantos bastem para satisfação da dívida mais os acréscimos legais, obedecida a ordem prevista no art. 835 do mesmo diploma legal.

Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do inciso III do artigo 257 do CPC, findo o qual começará a fluir o prazo para defesa.

Decorrido o prazo do edital sem manifestação da executada, devidamente citado, intime-se a parte **exequent**e para que se manifeste conclusivamente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de 15(quinze) dias.



Este documento foi gerado pelo usuário 275.***.***-72 em 09/03/2025 15:45:29

Número do documento: 25022016581447300000342060733

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25022016581447300000342060733>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI - 20/02/2025 16:58:14

Num. 354564808 - Pág. 1

No silêncio ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, promova-se o sobrerestamento, até nova provocação das partes, sem prejuízo do decurso do prazo prescricional intercorrente, que se iniciou com a ciência da primeira tentativa infrutífera de localização do devedor, conforme parágrafo 4º do artigo 921, III do CPC.

Na hipótese de manifestação da exequente requerendo a suplementação de prazo, sem pedido de efetiva continuidade da execução, o mesmo fica indeferido, independente de novo despacho e vista, devendo os autos permanecer no arquivo, aguardando-se eventual provocação das partes, sem prejuízo da fluência do prazo extintivo nos termos acima delineados.

Int..

BARUERI, data lançada eletronicamente.



Este documento foi gerado pelo usuário 275.***.***-72 em 09/03/2025 15:45:29
Número do documento: 25022016581447300000342060733
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25022016581447300000342060733>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI - 20/02/2025 16:58:14

Num. 354564808 - Pág. 2



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) N° 5003529-75.2024.4.03.6144

AUTOR: FABIO SIQUEIRA DE AZEVEDO

Advogado do(a) AUTOR: ROBERTO MERCADO LEBRAO - SP174685

REU: CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advogados do(a) REU: BERNARDO BUOSI - SP227541, PEDRO TEIXEIRA DALLAGNOL - PA11259

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS.

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 01^a VARA FEDERAL DE BARUERI, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar que, perante este Juízo e respectiva Secretaria se processa a ação de **Procedimento Comum n. 5001272-77.2024.4.03.6144**, movida por **AUTOR: FABIO SIQUEIRA DE AZEVEDO** em face de **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n. 07.437.149/0001-81** e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Pelo presente, fica o(a) réu(ré) **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CITADO(A)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente contestação. Advirto de que será nomeado curador especial em caso de revelia, em atenção ao art. 257, inciso IV, do mesmo diploma legal.

Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do inciso III do artigo 257 do CPC, findo o qual começará a fluir o prazo para defesa.

DADO E PASSADO neste município de Barueri, data da assinatura eletrônica.

JUIZ FEDERAL
assinatura eletrônica





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) Nº 5006172-40.2023.4.03.6144

AUTOR: WILLIAN MARTINS DE BARROS

Advogado do(a) AUTOR: ROBERTO MERCADO LEBRAO - SP174685

REU: CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advogado do(a) REU: DIOGO NEVES PEREIRA - MG131027

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS.

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 01^a VARA FEDERAL DE BARUERI, LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar que, perante este Juízo e respectiva Secretaria se processa a ação de **Procedimento Comum n. 5001272-77.2024.4.03.6144**, movida por **AUTOR: WILLIAN MARTINS DE BARROS** em face de **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n. 07.437.149/0001-81** e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Pelo presente, fica o(a) réu(ré) **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CITADO(A)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente contestação. Advirto de que será nomeado curador especial em caso de revelia, em atenção ao art. 257, inciso IV, do mesmo diploma legal.

Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do inciso III do artigo 257 do CPC, findo o qual começará a fluir o prazo para defesa.

DADO E PASSADO neste município de Barueri, data da assinatura eletrônica.

LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI
JUIZ FEDERAL
assinatura eletrônica





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) Nº 5001513-51.2024.4.03.6144

AUTOR: REGINALDO CRUZ JUNIOR

Advogado do(a) AUTOR: ROBERTO MERCADO LEBRAO - SP174685

REU: CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advogado do(a) REU: SIMONE HENRIQUES PARREIRA - ES9375

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS.

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 01^a VARA FEDERAL DE BARUERI, RODRIGO BERSOT BARBOSA DE GOIS, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar que, perante este Juízo e respectiva Secretaria se processa a ação de **Procedimento Comum n. 5001272-77.2024.4.03.6144**, movida por **AUTOR: REGINALDO CRUZ JUNIOR** em face de **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n. 07.437.149/0001-81** e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Pelo presente, fica o(a) réu(ré) **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CITADO(A)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente contestação. Advirto de que será nomeado curador especial em caso de revelia, em atenção ao art. 257, inciso IV, do mesmo diploma legal.

Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do inciso III do artigo 257 do CPC, findo o qual começará a fluir o prazo para defesa.

DADO E PASSADO neste município de Barueri, data da assinatura eletrônica.

RODRIGO BERSOT BARBOSA DE GOIS
JUIZ FEDERAL
assinatura eletrônica





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) Nº 5006164-63.2023.4.03.6144

AUTOR: LUCIANA CARMO DOS SANTOS

Advogado do(a) AUTOR: ROBERTO MERCADO LEBRAO - SP174685

REU: CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advogados do(a) REU: MARCELO BRUNO SOUSA DE CARVALHO - CE32599, SIMONE HENRIQUES PARREIRA - ES9375

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS.

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 01^a VARA FEDERAL DE BARUERI, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar que, perante este Juízo e respectiva Secretaria se processa a ação de **Procedimento Comum n. 5001272-77.2024.4.03.6144**, movida por **AUTOR: LUCIANA CARMO DOS SANTOS** em face de **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n. 07.437.149/0001-81** e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Pelo presente, fica o(a) réu(ré) **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CITADO(A)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente contestação. Advirto de que será nomeado curador especial em caso de revelia, em atenção ao art. 257, inciso IV, do mesmo diploma legal.

Para que chegue ao conhecimento de todos, expedi-se este edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do inciso III do artigo 257 do CPC, findo o qual começará a fluir o prazo para defesa.

DADO E PASSADO neste município de Barueri, data da assinatura eletrônica.

JUIZ FEDERAL
assinatura eletrônica





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) Nº 5001972-53.2024.4.03.6144

AUTOR: MARCIA AMORIM SANTOS

Advogado do(a) AUTOR: ROBERTO MERCADO LEBRAO - SP174685

REU: CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advogados do(a) REU: JOAO ALBERTO GRACA - SP165598-A, RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - MS5871-A

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS.

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 01^a VARA FEDERAL DE BARUERI, LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar que, perante este Juízo e respectiva Secretaria se processa a ação de **Procedimento Comum n. 5001272-77.2024.4.03.6144**, movida por **AUTOR: MARCIA AMORIM SANTOS** em face de **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n. 07.437.149/0001-81** e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Pelo presente, fica o(a) réu(ré) **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CITADO(A)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente contestação. Advirto de que será nomeado curador especial em caso de revelia, em atenção ao art. 257, inciso IV, do mesmo diploma legal.

Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do inciso III do artigo 257 do CPC, findo o qual começará a fluir o prazo para defesa.

DADO E PASSADO neste município de Barueri, data da assinatura eletrônica.

LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI
JUIZ FEDERAL
assinatura eletrônica





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) N° 5005955-94.2023.4.03.6144

AUTOR: SILVIA CLARO PACHECO FERREIRA, SERGIO HENRIQUE FERREIRA

Advogado do(a) AUTOR: ROBERTO MERCADO LEBRAO - SP174685

REU: CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advogado do(a) REU: DANIL ARAGAO SANTOS - SP392882

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS.

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 01^a VARA FEDERAL DE BARUERI, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar que, perante este Juízo e respectiva Secretaria se processa a ação de **Procedimento Comum n. 5001272-77.2024.4.03.6144**, movida por **AUTOR: SILVIA CLARO PACHECO FERREIRA e outros** em face de **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n. 07.437.149/0001-81** e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Pelo presente, fica o(a) réu(ré) **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CITADO(A)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente contestação. Advirto de que será nomeado curador especial em caso de revelia, em atenção ao art. 257, inciso IV, do mesmo diploma legal.

Para que chegue ao conhecimento de todos, expedi-se este edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do inciso III do artigo 257 do CPC, findo o qual começará a fluir o prazo para defesa.

DADO E PASSADO neste município de Barueri, data da assinatura eletrônica.

JUIZ FEDERAL
assinatura eletrônica





PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) N° 5004160-19.2024.4.03.6144

AUTOR: ELTON FERREIRA CONCEICAO

Advogado do(a) AUTOR: ROBERTO MERCADO LEBRAO - SP174685

REU: CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS.

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 01^a VARA FEDERAL DE BARUERI, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar que, perante este Juízo e respectiva Secretaria se processa a ação de **Procedimento Comum n. 5004160-19.2024.4.03.6144**, movida por **AUTOR: ELTON FERREIRA CONCEICAO** em face de **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n.07.437.149/0001-81** e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Pelo presente, fica o(a) réu(ré) **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CITADO(A)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente contestação. Advirto de que será nomeado curador especial em caso de revelia, em atenção ao art. 257, inciso IV, do mesmo diploma legal.

Para que chegue ao conhecimento de todos, expedi-se este edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do inciso III do artigo 257 do CPC, findo o qual começará a fluir o prazo para defesa.

DADO E PASSADO neste município de Barueri, data da assinatura eletrônica.

JUIZ FEDERAL
assinatura eletrônica



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXRAJUDICIAL (159) N° 5000145-85.2016.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advogados do(a) EXEQUENTE: ARNOR SERAFIM JUNIOR - SP79797, DIEGO MARTIGNONI - RS65244-A, HENIO VIANA VIEIRA - MG99008, KARINA MARTINS DA COSTA - SP324756, RENATO VIDAL DE LIMA - SP235460, RODRIGO MOTTA SARAIVA - SP234570

EXECUTADO: PROMOFORT SOLUCOES EMPRESARIAIS, PROMOCOES E EVENTOS LTDA., LAERCIO MINUCI, SANDRA CRISTINA RODRIGUES

D E S P A C H O - E D I T A L

Entendo que as diligências ordinárias para a localização dos executados foram cumpridas. Defiro, portanto, o pedido de citação por edital formulado pela parte (ID 33564312).

Determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

O MM. Juiz Federal desta 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar que, perante este Juízo e respectiva Secretaria se processa a ação de Execução de Título Extrajudicial n. **5000145-85.2016.4.03.6144**, movida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF em face de PROMOFORT SOLUCOES EMPRESARIAIS, PROMOCOES E EVENTOS LTDA., LAERCIO MINUCI, SANDRA CRISTINA RODRIGUES. Pelo presente, fica(m) o(s) réu(s) **CITADO(S)** para que, no prazo de 03 (três) dias, **a pagar a dívida**, acrescida das custas judiciais e verba advocatícia. Advirto de que, **na inércia**, será realizada a penhora de bens, tantos quantos bastem para satisfação da dívida mais os acréscimos legais, obedecida a ordem prevista no art. 835 do mesmo diploma legal.

Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, com prazo de 20 (vinte) dias,



Este documento foi gerado pelo usuário 275.***.***-72 em 01/04/2025 15:49:47
Número do documento: 25021813375442100000335119184
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25021813375442100000335119184>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI - 18/02/2025 13:37:54

Num. 347096075 - Pág. 1

nos termos do inciso III do artigo 257 do CPC, findo o qual começará a fluir o prazo para defesa.

Decorrido o prazo do edital sem manifestação da executada, devidamente citado, intime-se a parte **exequente** para que se manifeste conclusivamente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de 15(quinze) dias.

No silêncio ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, promova-se o sobrerestamento, até nova provação das partes, sem prejuízo do decurso do prazo prescricional intercorrente, que se iniciou com a ciência da primeira tentativa infrutífera de localização do devedor, conforme parágrafo 4º do artigo 921, III do CPC.

Na hipótese de manifestação da exequente requerendo a suplementação de prazo, sem pedido de efetiva continuidade da execução, o mesmo fica indeferido, independente de novo despacho e vista, devendo os autos permanecer no arquivo, aguardando-se eventual provação das partes, sem prejuízo da fluência do prazo extintivo nos termos acima delineados.

Int.

Barueri, data lançada eletronicamente.



Este documento foi gerado pelo usuário 275.***.***-72 em 01/04/2025 15:49:47

Número do documento: 25021813375442100000335119184

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25021813375442100000335119184>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI - 18/02/2025 13:37:54

Num. 347096075 - Pág. 2



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXRAJUDICIAL (159) N° 0002845-22.2016.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado do(a) EXEQUENTE: FELIPE MUDESTO GOMES - MG126663

EXECUTADO: FABIANA DE DEUS FERREIRA

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20(vinte) DIAS

"O(a) MM.(a) Juiz(a) Federal desta 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar que, perante este Juízo e respectiva Secretaria se processa a ação de Execução de Título Extrajudicial n. **0002845-22.2016.4.03.6144**, movida por EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face de EXECUTADO: FABIANA DE DEUS FERREIRA. Pelo presente, fica(m) o(s) réu(s) **CITADO(S)** para que, no prazo de 03 (três) dias, **a pagar a dívida**, acrescida das custas judiciais e verba advocatícia. Advirto de que, **na inércia**, será realizada a penhora de bens, tantos quantos bastem para satisfação da dívida mais os acréscimos legais, obedecida a ordem prevista no art. 835 do mesmo diploma legal.

Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do inciso III do artigo 257 do CPC, findo o qual começará a fluir o prazo para defesa.

Decorrido o prazo do edital sem manifestação da executada, devidamente citado, intime-se a parte **exequente** para que se manifeste conclusivamente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de 15(quinze) dias.



Este documento foi gerado pelo usuário 275.***.***-72 em 01/04/2025 17:00:16
Número do documento: 25021817300065200000339886923
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25021817300065200000339886923>
Assinado eletronicamente por: RODRIGO BERSOT BARBOSA DE GOIS - 18/02/2025 17:30:00

Num. 352227380 - Pág. 1

No silêncio ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, promova-se o sobrerestamento, até nova provocação das partes, sem prejuízo do decurso do prazo prescricional intercorrente, que se iniciou com a ciência da primeira tentativa infrutífera de localização do devedor, conforme parágrafo 4º do art. 921, III do CPC.

Na hipótese de manifestação da exequente requerendo a suplementação de prazo, sem pedido de efetiva continuidade da execução, o mesmo fica indeferido, independente de novo despacho e vista, devendo os autos permanecer no arquivo, aguardando-se eventual provocação das partes, sem prejuízo da fluência do prazo extintivo nos termos acima delineados.

Int.

BARUERI, data lançada eletronicamente.



Este documento foi gerado pelo usuário 275.***.***-72 em 01/04/2025 17:00:16
Número do documento: 25021817300065200000339886923
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25021817300065200000339886923>
Assinado eletronicamente por: RODRIGO BERSOT BARBOSA DE GOIS - 18/02/2025 17:30:00

Num. 352227380 - Pág. 2



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) N° 0049170-89.2015.4.03.6144

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogados do(a) EXEQUENTE: DANIELE CRISTINA ALANIZ MACEDO - SP218575, DIEGO MARTIGNONI - RS65244-A, KARINA MARTINS DA COSTA - SP324756, MARIA MERCEDES OLIVEIRA FERNANDES DE LIMA - SP82402, RODRIGO MOTTA SARAIVA - SP234570

EXECUTADO: RESTAUPARTS COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, SABINO DO AMARAL FILHO

Advogado do(a) EXECUTADO: ROBERTO SAES FLORES - SP195878

D E S P A C H O - EDITAL

Determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

"O MM. Juiz Federal desta 1^a Vara Federal de Barueri/SP, 44^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 0049170-89.2015.4.03.6144 que Caixa Econômica Federal CPF/CNPJ: 00.360.305/0534-96, RODRIGO MOTTA SARAIVA registrado(a) civilmente como RODRIGO MOTTA SARAIVA CPF/CNPJ: 307.867.198-42, DANIELE CRISTINA ALANIZ MACEDO CPF/CNPJ: 276.567.618-61, KARINA MARTINS DA COSTA CPF/CNPJ: 373.660.058-51, MARIA MERCEDES OLIVEIRA FERNANDES DE LIMA CPF/CNPJ: 659.360.198-53, DIEGO MARTIGNONI CPF/CNPJ: 001.666.870-73 move em face de SABINO DO AMARAL FILHO CPF: 833.537.398-15, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 141.726,28, **para que chegue ao conhecimento da PARTE executada / OU na pessoa de seu representante legal**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica **INTIMADO** para eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, na forma do parágrafo 3º do artigo 854, do CPC/2015, bem como acerca da efetivação da penhora de bens e/ou ativos financeiros, para eventual oposição de Embargos à Execução no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do artigo 16 da Lei 6.830/80, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruer-se01-vara01@trf3.jus.br).



Este documento foi gerado pelo usuário 275.***.**-72 em 02/04/2025 13:38:03

Número do documento: 25022417075787800000342534827

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25022417075787800000342534827>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI - 24/02/2025 17:07:57

Num. 355073263 - Pág. 1

Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei.
NADA MAIS.

Publique-se."

Decorrido o prazo do edital sem manifestação da executada, devidamente citado, intime-se a parte **exequente** para que se manifeste conclusivamente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de 15(quinze) dias.

No silêncio ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, promova-se o sobrerestamento, até nova provação das partes, sem prejuízo do decurso do prazo prescricional intercorrente, que se iniciou com a ciência da primeira tentativa infrutífera de localização do devedor, conforme parágrafo 4º do art. 921, III do CPC.

Na hipótese de manifestação da exequente requerendo a suplementação de prazo, sem pedido de efetiva continuidade da execução, o mesmo fica indeferido, independente de novo despacho e vista, devendo os autos permanecer no arquivo, aguardando-se eventual provação das partes, sem prejuízo da fluência do prazo extintivo nos termos acima delineados.

Int.

BARUERI, data lançada eletronicamente.



Este documento foi gerado pelo usuário 275.***.***-72 em 02/04/2025 13:38:03
Número do documento: 25022417075787800000342534827
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25022417075787800000342534827>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI - 24/02/2025 17:07:57

Num. 355073263 - Pág. 2



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154) Nº 5004293-32.2022.4.03.6144

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: DANIEL ZORZENON NIERO REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO DANIEL ZORZENON NIERO

Advogados do(a) EXEQUENTE: GLAUCUS LEONARDO VEIGA SIMAS - MG98984, GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI -

SP163607, RICARDO LOPES GODOY - MG77167-A

EXECUTADO: UP ALPHA CURSOS DE IDIOMAS E TESTES INTERNACIONAIS EIRELI, LUCIO SERGIO RIBEIRO

SARDINHA

DESPACHO - EDITAL

Entendo que as diligências ordinárias para a localização dos executados foram negativas. Assim sendo, determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

O MM. Juiz Federal desta 1^a Vara Federal de Barueri/SP, 44^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar que, perante este Juízo e respectiva Secretaria se processa a ação de **Execução de Título Extrajudicial** nº.5004293-32.2022.4.03.6144 , movida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF em face de UP ALPHA CURSOS DE IDIOMAS E TESTES INTERNACIONAIS EIRELI, LUCIO SERGIO RIBEIRO SARDINHA. Pelo presente, fica(m) o(s) réu(s) **CITADO(S)** para que, no prazo de 03 (três) dias, **a pagar a dívida**, acrescida das custas judiciais e verba advocatícia. Advirto de que, **na inércia**, será realizada a penhora de bens, tantos quantos bastem para satisfação da dívida mais os acréscimos legais, obedecida a ordem prevista no art. 835 do mesmo diploma legal.

Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do inciso III do artigo 257 do CPC, findo o qual começará a fluir o prazo para defesa.

Decorrido o prazo do edital sem manifestação da executada, devidamente citado, intime-se a parte **execente** para que se manifeste conclusivamente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de 15(quinze) dias.



Este documento foi gerado pelo usuário 275.***.***-72 em 02/04/2025 13:54:28

Número do documento: 25030618553494500000343500760

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25030618553494500000343500760>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI - 06/03/2025 18:55:34

Num. 356118633 - Pág. 1

No silêncio ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, promova-se o sobrerestamento, até nova provoção das partes, sem prejuízo do decurso do prazo prescricional intercorrente, que se iniciou com a ciência da primeira tentativa infrutífera de localização do devedor, conforme parágrafo 4º do artigo 921, III do CPC.

Na hipótese de manifestação da exequente requerendo a suplementação de prazo, sem pedido de efetiva continuidade da execução, o mesmo fica indeferido, independente de novo despacho e vista, devendo os autos permanecer no arquivo, aguardando-se eventual provoção das partes, sem prejuízo da fluência do prazo extintivo nos termos acima delineados.

Int.

Barueri, data lançada eletronicamente.



Este documento foi gerado pelo usuário 275.***.***-72 em 02/04/2025 13:54:28
Número do documento: 25030618553494500000343500760
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25030618553494500000343500760>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI - 06/03/2025 18:55:34

Num. 356118633 - Pág. 2



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) N° 5002452-07.2019.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri

SUCEDIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado do(a) SUCEDIDO: JONATAS THANS DE OLIVEIRA - PR92799

SUCEDIDO: DARLAN MAGALHAES GONCALEZ

D E S P A C H O - E D I T A L

Entendo que as diligências ordinárias para a localização dos executados foram cumpridas. Assim sendo, determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

O) MM. Juiz Federal desta 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar que, perante este Juízo e respectiva Secretaria se processa a ação de Execução de Título Extrajudicial n. **5002452-07.2019.4.03.6144**, movida por SUCEDIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face de SUCEDIDO: DARLAN MAGALHAES GONCALEZ. Pelo presente, fica(m) o(s) réu(s) **CITADO(S)** para que, no prazo de 03 (três) dias, a pagar a dívida, acrescida das custas judiciais e verba advocatícia. Advirto de que, **na inércia**, será realizada a penhora de bens tantos quantos bastem para satisfação da dívida mais os acréscimos legais obedecida a ordem prevista no artigo 835 do mesmo diploma legal.

Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do inciso III do artigo 257 do CPC, findo o qual começará a fluir o prazo para defesa.

Decorrido o prazo do edital sem manifestação da executada, devidamente citado, intime-se a parte **exequentе** para que se manifeste conclusivamente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de 15(quinze) dias.



Este documento foi gerado pelo usuário 275.***.***-72 em 02/04/2025 14:08:16

Número do documento: 25030618553469400000336983784

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25030618553469400000336983784>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI - 06/03/2025 18:55:34

Num. 349078491 - Pág. 1

No silêncio ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, promova-se o sobrerestamento, até nova provocação das partes, sem prejuízo do decurso do prazo prescricional intercorrente, que se iniciou com a ciência da primeira tentativa infrutífera de localização do devedor, conforme parágrafo 4º do art. 921, III do CPC.

Na hipótese de manifestação da exequente requerendo a suplementação de prazo, sem pedido de efetiva continuidade da execução, o mesmo fica indeferido, independente de novo despacho e vista, devendo os autos permanecer no arquivo, aguardando-se eventual provocação das partes, sem prejuízo da fluência do prazo extintivo nos termos acima delineados.

Int.

BARUERI, data lançada eletronicamente.



Este documento foi gerado pelo usuário 275.***.***-72 em 02/04/2025 14:08:16
Número do documento: 25030618553469400000336983784
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25030618553469400000336983784>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI - 06/03/2025 18:55:34

Num. 349078491 - Pág. 2



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

MONITÓRIA (40) Nº 5001412-24.2018.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogados do(a) AUTOR: IZABEL CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA - SP107931, MARINA EMILIA BARUFFI VALENTE - SP109631, RODRIGO MOTTA SARAIVA - SP234570

REU: L P TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - ME, PAULO SERGIO PEREIRA LEITE

D E S P A C H O - E D I T A L

Considerando que já foram realizadas buscas de endereços nos sistemas disponíveis e que as tentativas de localizar o réu para citá-lo resultaram infrutíferas, determino que o presente despacho sirva como edital, conforme expedição indicada abaixo.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

O MM. Juiz Federal desta 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar que, perante este Juízo e respectiva Secretaria se processa a ação **Monitória n. 5001412-24.2018.4.03.6144**, movida por AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face de REU: L P TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - ME, PAULO SERGIO PEREIRA LEITE.

Pelo presente, fica(m) o(s) réu(s) **CITADO(S)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente embargos monitórios. Advirto de que será nomeado curador especial em caso de revelia, em atenção ao artigo 257, inciso IV, do mesmo diploma legal.

Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do inciso III do artigo 257 do CPC, findo o qual começará a fluir o prazo para defesa.

Decorrido o prazo do edital sem manifestação da executada, devidamente citado, intime-se a parte **autora** para que se manifeste conclusivamente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de 15(quinze) dias.

No silêncio ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, promova-se o sobrerestamento, até nova provocação das partes, sem prejuízo do decurso do prazo prescricional



Este documento foi gerado pelo usuário 275.***.***-72 em 03/04/2025 13:20:24

Número do documento: 25030616474173600000343628797

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25030616474173600000343628797>

Assinado eletronicamente por: RODRIGO BERSOT BARBOSA DE GOIS - 06/03/2025 16:47:41

Num. 356259730 - Pág. 1

intercorrente, que se iniciou com a ciência da primeira tentativa infrutífera de localização do devedor, conforme parágrafo 4º do art. 921, III do CPC.

Na hipótese de manifestação da exequente requerendo a suplementação de prazo, sem pedido de efetiva continuidade da execução, o mesmo fica indeferido, independente de novo despacho e vista, devendo os autos permanecer no arquivo, aguardando-se eventual provação das partes, sem prejuízo da fluência do prazo extintivo nos termos acima delineados.

Int.

BARUERI, data lançada eletronicamente.



Este documento foi gerado pelo usuário 275.***.***-72 em 03/04/2025 13:20:24

Número do documento: 25030616474173600000343628797

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25030616474173600000343628797>

Assinado eletronicamente por: RODRIGO BERSOT BARBOSA DE GOIS - 06/03/2025 16:47:41

Num. 356259730 - Pág. 2